

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

Como prevê a legislação: “na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” (Capítulo IV, artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases e da Educação nº 9.394 de 20.12.1996).

Quanto à carga horária de integralização, o MEC preconiza 2700 horas para o bacharelado em Comunicação Social, com limite mínimo de integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos (Resolução CNE/CES 2 de 18 de junho de 2007).

Na Faculdade Cásper Líbero, essa carga horária está distribuída em quatro anos letivos - período mínimo para integralização do curso de graduação. (Capítulo I, Artigo 28 do Regimento Interno da faculdade) e para cada curso de graduação observa-se a seguinte carga horária:

CURSO	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
JORNALISMO	3.000 horas
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.886 horas
RELAÇÕES PÚBLICAS	3.217 horas
RÁDIO, TV E INTERNET	2.780 horas

A grade curricular de cada curso possui a seguinte composição de horas de efetivo **trabalho discente**:

JORNALISMO	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	2.160 horas
Práticas supervisionadas (estágio)	210 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	320 horas
Atividades Complementares	310 horas
TOTAL	3.000 horas

PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	2.190 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	396 horas
Atividades Complementares	300 horas
TOTAL	2.886 horas

RELAÇÕES PÚBLICAS	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	2.667 horas
Práticas supervisionadas (estágio)	200 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	150 horas
Atividades Complementares	200 horas
TOTAL	3.217 horas

RÁDIO, TV E INTERNET	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	2.160 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	320 horas
Atividades Complementares	300 horas
TOTAL	2.780 horas

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

1. DEFINIÇÃO

Compreendem-se como atividades complementares aquelas atividades consideradas úteis pela instituição de ensino, além das preleções/aulas das disciplinas e práticas ditas laboratoriais previstas nas disciplinas. As atividades complementares não se confundem nem com estágios, nem com o Trabalho de Conclusão do Curso.

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.” (portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com_content&view=article#atividades_complementares, acessado em 11.02.2011)

2. DA OBRIGATORIEDADE

As Atividades Complementares, em todos os cursos de graduação, têm a obrigatoriedade ditada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e estão em consonância com os Pareceres do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, que tratam das diretrizes específicas dos cursos de graduação, com o Regimento Interno e as previstas no Projeto Pedagógico do Curso. O acadêmico do Curso, devidamente matriculado, deverá:

- I – Cumprir a carga horária total do programa de Atividades Complementares;
- II – Buscar as orientações, junto aos Professores, para a concretização do programa das Atividades Complementares;
- III – Apresentar os relatórios, as declarações e/ou comprovações das Atividades Complementares realizadas juntamente com o requerimento devidamente preenchido;
- IV – Em todas as situações, manter a postura ético-profissional.

Os alunos amparados por leis específicas, bem como as gestantes e os portadores de afecções indicadas na legislação especial, têm a obrigatoriedade da realização das Atividades Complementares disciplinadas nos termos legais.

A Resolução NCE/CES nº 3 de 2 de julho de 2007, determina:

*“Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do **trabalho discente efetivo** que compreenderá:*

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.” (Resolução NCE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007).

3. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES*

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	LIMITE MÁXIMO ANUAL POR ATIVIDADE	
ENSINO		
Curso de Capacitação Profissional	36 horas	Certificado
Curso de Informática	36 horas	Certificado
Curso de Língua Estrangeira	72 horas	Certificado
Curso dado por empresas em áreas afins	72 horas	Certificado
Disciplinas em outros cursos de Comunicação, desde que não usadas para aproveitamento de estudos	72 horas	Declaração
Monitoria acadêmica (inclui Núcleo Editorial e demais laboratórios)	Até o limite proposto pelo Curso	Declaração das Coordenadorias
Representação discente em órgãos colegiados	72 horas	Ata de Eleição
Visitas técnicas	18 horas	Relatório de visita assinado pelo docente responsável ou registro em diário de classe
Visita a feiras e afins	18 horas	Relatório de visita e Comprovante de participação ou registro em diário de classe.
PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Iniciação Científica	72 horas	Relatório do orientador
Projeto de Pesquisa Integrado (Graduação e Pós)	72 horas	Relatório do orientador
Participação em Grupos de Estudos ou Grupos de Pesquisa	72 horas	Declaração do Coordenador do Grupo de Estudos
Publicação de Trabalhos Científicos	36 horas	Revista com artigo publicado
Publicação na íntegra ou resumo em anais	36 horas	Trabalho publicado
Participação em Congressos científicos, com apresentação de trabalhos	72 horas	Atestado de participação e Relatório
Participação como ouvinte em congressos científicos	18 horas	Certificado de participação
Participação como ouvinte, em defesas públicas de mestrado e/ou doutorado	18 horas	Atestado de participação e Relatório

Participação como ouvinte em defesas públicas de <i>Lato Sensu</i> e TCC	18 horas	Atestado de participação e Relatório
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA		
Colaboração na produção de <i>Hangouts</i>	36 horas	Cópia, link ou declaração do responsável
Publicação de artigos em jornais, revistas e sites	36 horas	Trabalho Publicado
Cobertura de Eventos	36 horas	Cópia, link ou declaração do responsável
Produção de Vídeos e Áudios Institucionais	36 horas	Cópia, link ou declaração do responsável
Atuação em peças de teatro/vídeos/programas de rádio	36 horas	Declaração do responsável e Relatório
Elaboração e publicação de peças publicitárias em mídias digitais ou não digitais	36 horas	Cópia, link ou declaração do responsável
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E CIDADANIA		
Participação em projetos de Extensão da Cáspes Líbero	72 horas	Atestado de participação
Participação na organização de eventos na área do curso	36 horas	Atestado de participação
Organização de Semana Acadêmica	72 horas	Atestado de participação
Seminários, fóruns, conferências, simpósios na área do curso	72 horas	Certificado de participação
Participação voluntária em ações sociais e comunitárias	72 horas	Atestado de participação e Relatório
Participação como organizadores em coletivos estudantis	72 horas	Declaração da Diretoria/Coordenadoria
Participação como organizadores no Cineclube	72 horas	Declaração da Diretoria ou da Coordenadoria de Cultura Geral
Participação na Bateria/Atlética	72 horas	Declaração da Diretoria
Visitas a museus e exposições	18 horas	Comprovante e Relatório
Audiência de filmes, peças de teatro, shows, concertos e espetáculos que estejam relacionados com a área de Comunicação Social	36 horas	Comprovante e Relatório

* Casos omissos serão submetidos ao parecer dos respectivos coordenadores.

4. FLUXOGRAMA

4.1 ESTUDANTES: Os alunos deverão protocolar anualmente, na Coordenadoria de Ensino, os comprovantes das atividades complementares das quais participaram. **Anualmente** os alunos dos cursos de Jornalismo devem comprovar 77,5 horas de atividades complementares; os alunos de Publicidade e Propaganda precisam comprovar 75 horas de atividades complementares; os alunos de Relações Públicas devem comprovar 50 horas de atividades complementares e os alunos de Rádio, TV e Internet devem comprovar 75 horas de atividades complementares.

Cada aluno é responsável pela guarda dos comprovantes originais.

4.2 ATIVIDADES RESULTANTES DE CONVÊNIOS: os comprovantes dos alunos serão encaminhados para as coordenadorias, pelo setor responsável pelo convênio, para registro e encaminhamento à secretaria.

4.3 COORDENADORIA: Recebe somente cópias dos documentos originais (comprovantes das atividades) apresentados pelos alunos; protocola e encaminha ao coordenador para validar o número de horas. Encaminha listagem do protocolo para a Secretaria de Registros Acadêmicos, com as horas que foram validadas pelo Coordenador.

4.4 SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS: Faz o registro de horas de cada aluno no formulário eletrônico fornecido. Arquiva, nos prontuários, o protocolo de cada aluno.

5. FORMULÁRIOS

Todas as atividades descritas no item 3, que forem de iniciativa da Faculdade Cásper Líbero deverão fornecer certificação ou atestado de participação dos alunos para a comprovação das atividades complementares. Os formulários anexos deverão ser utilizados pela comunidade acadêmica com a finalidade de manutenção do controle e homogeneização de informações.